

PROVIDENCIADO
 Pelo Ofício 1526 a 1530
 Em, 13 / 09 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
 Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
 Gabinete do Vereador Ivan Moraes

APROVADO
 Em 10 / 09 / 2018
 [Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº. 4751 /2018

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada Audiência Pública, com o tema **“Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência”**, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2018, das 14h às 18h, no Instituto Antônio Pessoa de Queiroz, com endereço a Rua Guilherme Pinto, 146, Derby, Recife/PE.**

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

- **Sr. Bruno Schwambach**, Secretário da Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Meio-Ambiente, com endereço a Avenida Cais do Apolo, 925, 5º andar, Bairro do Recife. Recife / PE - CEP 50030-903.
- **Sr. João Alberto**, Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização da prefeitura do recife – URB, com endereço a Av. Oliveira Lima, 867, Boa Vista, Recife / PE - CEP: 50.050-390.
- **Sra. Taciana Ferreira**, Diretora da Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), com endereço a Rua Frei Cassimiro, nº 91 - Santo Amaro - Recife / PE - CEP: 50100-260.
- **Sra. Nadja Medeiros**, Secretária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa com deficiência do Recife (COMUD), com endereço a Avenida Cais do Apolo, 925, 6º andar, Bairro do Recife, Recife / PE – CEP: 50030-903.
- **Presidente Conselheiro** do Conselho Estadual de defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Coned /PE), com endereço a Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2944, Rosarinho, Recife-PE. CEP: 50.040-200.

JUSTIFICATIVA

O Brasil comemora, no dia 21 de setembro, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. Essa data foi criada pela Lei nº 11.133/2005, com o objetivo de fazer todos refletirem sobre a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade brasileira e perguntar se elas estão tendo seus direitos respeitados.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) foi criada com o escopo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSE MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

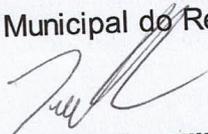
pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Busca a eliminação de barreiras, ou seja, qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

Entretanto, a realidade cotidiana vai de encontro ao o que estabelece nossa legislação: as faltas vão desde a necessidade de uma organização arquitetônica na cidade que possibilite a mobilidade das pessoas com deficiência, assim como a falta de mecanismos comunicacionais, que inclua a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, por exemplo.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), mais de um bilhão de pessoas em todo o mundo convivem com alguma forma de deficiência, o que corresponde a cerca de 15% (quinze por cento) da população mundial. A questão da acessibilidade tem de ser pensada não apenas para cumprir normas, mas para permitir a liberdade. A participação e construção do espaço social devem ser compreendidas enquanto direito.

Cabe ao poder público assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2018.


Ivan Moraes Filho
Vereador